

PROJETO DE LEI N° /2025

Institui o Programa de Incentivo ao Comércio Local e cria o selo  
“Empresa Amiga da Cidade” no município de Guaíba.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo ao Comércio Local, com o objetivo de fortalecer a economia municipal, estimular a geração de empregos e promover o desenvolvimento sustentável no município de Guaíba

Art. 2º Como parte do programa, fica criado o selo "Empresa Amiga da Cidade", que será concedido a estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços que atendam aos seguintes critérios:

- I - priorização da contratação de moradores do município;
- II - adoção de práticas sustentáveis e de responsabilidade social;
- III - participação em ações e eventos que promovam o desenvolvimento econômico e social da cidade;
- IV - incentivo à comercialização de produtos e serviços locais.

Art. 3º O selo "Empresa Amiga da Cidade" será concedido anualmente pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, mediante solicitação do interessado e comprovação dos requisitos estabelecidos nesta lei.

Art. 4º Os estabelecimentos certificados poderão utilizar o selo em seus materiais de divulgação, site, redes sociais e demais meios de comunicação.



Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades empresariais, associações comerciais e demais órgãos para viabilizar a implementação e promoção do programa.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, estabelecendo critérios específicos para a certificação e fiscalização do cumprimento dos requisitos.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLL 036/2025 - AUTORIA: Ver. Gilsão  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
**CODIGO DO DOCUMENTO: 028572 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2C201122CB40D2A5A967BD3EC14057FF**



## JUSTIFICATIVA

Em um mundo cada vez mais globalizado, onde grandes redes e o comércio digital ganham força, os pequenos negócios locais enfrentam desafios diários para se manterem competitivos. É nesse contexto que nasce um projeto essencial para o desenvolvimento econômico e social de Guaíba: a criação do Programa de Incentivo ao Comércio Local e do selo "**Empresa Amiga da Cidade**".

Essa iniciativa reconhece e valoriza os empreendedores que geram empregos, movimentam a economia e fortalecem os laços entre a comunidade e o comércio local. Afinal, cada compra feita em um pequeno negócio da nossa cidade não é apenas uma transação comercial, mas um investimento no futuro da nossa própria comunidade.

O selo "**Empresa Amiga da Cidade**" será um diferencial para os estabelecimentos que participam ativamente do crescimento de Guaíba. Ele representa um compromisso com o desenvolvimento local, incentivando consumidores a optarem por negócios que realmente fazem a diferença. Além disso, ao estimular essa conexão entre população e comércio, o projeto contribui para a geração de renda, o fortalecimento do turismo e o resgate do sentimento de pertencimento dos guaibenses.

Ao adotar políticas públicas que fomentam o comércio local, Guaíba se posiciona como uma cidade que cuida de quem empreende, que valoriza quem trabalha e que acredita na força da sua própria gente. Esse é um passo essencial para construir um município mais próspero, sustentável e unido.

Apoiar o comércio local é investir na cidade e no bem-estar de todos. Com essa iniciativa, Guaíba reforça o seu compromisso com o crescimento econômico e social, reconhecendo aqueles que fazem a diferença e incentivando um futuro mais promissor para todos.

